

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2019 – SMTUR**

**CONTRATO ADITADO Nº:** 025/2019-SMTUR

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Turismo

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da “Cláusula Segunda – Dos Preços e Condições de Pagamento”.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.998.701,35 (vinte e oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).

**NOTA DE EMPENHO N.º:** 120.635/2019

**DOTAÇÃO Nº:** 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

**PROCESSO Nº:** 6076.2019/0000702-0



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMS**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 31.560.607/0001-50, com sede no Viaduto do Chá n.º 15, 11º andar, neste ato representada pelo senhor Chefe de Gabinete **JOÃO PAULO ALUIZIO**, conforme Portaria 02/2018-SMTUR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente senhor **OSVALDO ARVATE JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.395.464-5 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.767.948-32 e por seu e por seu Diretor de Turismo e Eventos senhor **FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI**, RG. nº 18.152.018-7 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 094.428.178-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **“CONTRATO”** N.º 025/2019-SMTUR, de acordo com o despacho autorizatório sob doc. 024020989, do Processo SEI nº 6076.2019/0000702-0, com fundamento no contido no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações, o qual se regerá pelas Cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO




1.1. As Partes resolvem aditar o Contrato N.º 025/2019-SMTUR, para fins de fazer constar o novo cronograma financeiro, nos seguintes termos:

a) Fica alterada a subcláusula 2.2 do Contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“2.2. O pagamento do valor do CONTRATO será feito conforme o seguinte**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308

   turismoprefsp

[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)



cronograma:

- a) Primeira Parcela (novembro/2019) no valor de R\$ 6.999.783,86 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos);
- b) Segunda Parcela (dezembro/2019) no valor de 14.608.160,65 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos);
- c) Terceira Parcela (janeiro/2020) no valor de R\$ 4.094.866,45 (quatro milhões, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos); e,
- d) Quarta Parcela (fevereiro/2020) no valor de R\$ 3.295.890,39 (três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), de acordo com a Planilha II do Anexo I.”

“**Parágrafo único:** Os pagamentos serão efetuados conforme a solicitação dos mesmos pela CONTRATADA, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 2.2.1 e 2.2.1.1.”;

“**2.3.** Os valores eventualmente remanescentes ao término da realização dos eventos deverão ser devolvidos à **CONTRATANTE** no prazo de 15 (quinze) dias após a prestação de contas de cada mês, e não afetarão o valor da Taxa de Administração pactuada na forma do item 2.1.2.”;

“**2.4.** Ficam alterados os valores constantes da Planilha II, anexo do Contrato N.º 025/2019-SMTUR, conforme Anexo I deste Termo em consonância com a subcláusula 2.2.”.





**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
TURISMO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato N.º 025/2019-SMTUR, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

  
**JOÃO PAULO ALUIZIO**

**Chefe de Gabinete**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR**

  
**OSVALDO ARVATE JÚNIOR**

**Diretor Presidente**

**SÃO PAULO TURISMO S/A**

  
**FREDERICO HANNAH MATTAR ROZANSKI**

**Diretor de Turismo e Eventos**

**SÃO PAULO TURISMO S/A**

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.

RG:

RG:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Viaduto do Chá, nº 15 | 11º Andar | Centro  
CEP 01002-900 | São Paulo/SP | Fone: 55 (11) 3113.8308



turismoprefsp

[prefeitura.sp.gov.br/turismo](http://prefeitura.sp.gov.br/turismo)



PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. 025/2019  
PERÍODO DE NOVEMBRO / 2019 a FEVEREIRO / 2020

PLANILHA II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor Unitário Evento com taxa e tributos
TIPO A	R\$ 11.233,22
TIPO B	R\$ 12.728,68
TIPO C	R\$ 18.677,27
TIPO D	R\$ 28.446,75
TIPO E	R\$ 46.101,60
TIPO F	R\$ 158.638,13

NOVEMBRO / 2019 - EXECUTADO				DEZEMBRO / 2019 - ANTECIPAÇÃO			
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento
92	R\$ 11.233,22	R\$ 1.033.456,24	113	R\$ 11.233,22	R\$ 1.269.353,86		
98	R\$ 12.728,68	R\$ 1.247.410,64	128	R\$ 12.728,68	R\$ 1.629.271,04		
66	R\$ 18.677,27	R\$ 1.232.699,82	102	R\$ 18.677,27	R\$ 1.905.081,54		
43	R\$ 28.446,75	R\$ 1.223.210,25	104	R\$ 28.446,75	R\$ 2.958.462,00		
25	R\$ 46.101,60	R\$ 1.152.540,00	90	R\$ 46.101,60	R\$ 4.149.144,00		
7	R\$ 158.638,13	R\$ 1.110.466,91	17	R\$ 158.638,13	R\$ 2.696.848,21		
<b>331</b>		<b>R\$ 6.999.783,86</b>	<b>554</b>		<b>R\$ 14.608.160,65</b>		

A  
B  
C  
D  
E  
F

JANEIRO / 2020				FEVEREIRO / 2020			
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total Mês	Qtde	Valor Unitário Evento
91	R\$ 11.233,22	R\$ 1.022.223,02	66	R\$ 11.233,22	R\$ 741.392,52		
70	R\$ 12.728,68	R\$ 891.007,60	39	R\$ 12.728,68	R\$ 495.418,52		
47	R\$ 18.677,27	R\$ 877.931,69	48	R\$ 18.677,27	R\$ 895.508,96		
21	R\$ 28.446,75	R\$ 597.381,75	16	R\$ 28.446,75	R\$ 455.148,00		
5	R\$ 46.101,60	R\$ 230.508,00	5	R\$ 46.101,60	R\$ 230.508,00		
3	R\$ 158.638,13	R\$ 475.914,39	3	R\$ 158.638,13	R\$ 475.914,39		
<b>237</b>		<b>R\$ 4.094.866,45</b>	<b>177</b>		<b>R\$ 3.295.890,39</b>		

A  
B  
C  
D  
E  
F

TOTAL - 2019				TOTAL - 2020			
Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total	Qtde	Valor Unitário Evento	Valor Total	Qtde	Valor Unitário Evento
205	R\$ 11.233,22	R\$ 2.302.810,10	157	R\$ 11.233,22	R\$ 1.763.615,54		
226	R\$ 12.728,68	R\$ 2.876.681,68	109	R\$ 12.728,68	R\$ 1.387.426,12		
168	R\$ 18.677,27	R\$ 3.137.781,36	95	R\$ 18.677,27	R\$ 1.774.340,65		
147	R\$ 28.446,75	R\$ 4.181.672,25	37	R\$ 28.446,75	R\$ 1.052.529,75		
115	R\$ 46.101,60	R\$ 5.301.684,00	10	R\$ 46.101,60	R\$ 461.016,00		
24	R\$ 158.638,13	R\$ 3.807.315,12	6	R\$ 158.638,13	R\$ 951.828,78		
<b>885</b>		<b>R\$ 21.607.944,51</b>	<b>414</b>		<b>R\$ 7.390.756,84</b>		

TIPO A  
TIPO B  
TIPO C  
TIPO D  
TIPO E  
TIPO F

TOTAL 2019 / 2020

R\$ 28.998.701,35

up